



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu

RESOLUÇÃO Nº 822 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dá nova redação ao § 1º do art. 267 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

Autor: Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O § 1º do art. 267 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art.259

§ 1º Os autógrafos de Projetos de Lei, antes de serem remetidos ao Prefeito, terão suas cópias arquivados na Secretaria Administrativa, levando a assinatura dos membros da Mesa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 28 de dezembro de 2021.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Dudu Reina

Presidente

Publicado em 31.12.2021 – HORA H